

Regimento

7º Encontro Nacional de Combate ao Racismo

Art 1- O 7º Encontro Nacional / Combate ao Racismo /Partido dos Trabalhadores, se realizará nos dias 27 e 28 de Outubro de 01 na cidade de Guarulhos / SP de acordo com o regulamento do PED e Encontros 2001.

I- Delegados e Delegadas

Art.2- São delegados e Delegadas ao Encontro Setorial Nacional, com direito a voz e voto:

- A) Os Delegados e Delegadas eleitos nos Encontros Setoriais Estaduais, realizados 29 ou 30 de setembro de 2001, na proporção 20/ 1 dos presentes ao referido Encontro.

Parágrafo Único: A inscrição de Chapas para o Coletivo Setoriais e dos nomes para o cargo de Secretário Setorial Nacional a serem eleitos em separado - devera ser feita perante a *Secretaria Nacional de Organização* observando-se a data de 17 /10 / 01, até às ~~18:00~~ *21:00h., através* Para discussão no Encontro Setorial Nacional será votado como texto base uma das teses registrada obedecendo o parágrafo 2º do art 72 do Regulamento das Eleições Diretas e Encontros 2001.

A teses que deverão ser registradas junto com as respectivas chapas e as mesmas devem ser encaminhadas através discos *magnéticos*, *correio eletrônico* para a *Secretaria Nacional de organização* obedecendo data e horário acima citado

II- Observadores e Convidados e Convidadas:

Art- 3- São observadores, com direito a voz e sem direito a voto:

- A) Os membros do Diretório Nacional, parlamentares federais, governadores, prefeitos.

*do e-mail .e org@pt.org.br ou
fax 0xx-11-3273-1348*

Parágrafo Único:

As despesas de inscrição e alojamento (hospedagem e alimentação) correrão por conta própria do observador.

Art- 4- São convidados com direito a voz e sem direito a voto, Vereadores e Deputados Federais e Estaduais, um representante por Secretaria e Setorial organizado a nível nacional. (somente na abertura)

Parágrafo Único:

Por solicitação da mesa, convidados poderão fazer uso da palavra, na abertura ou no encerramento do Encontro.

III- Credenciamento /

Pauta: Conjuntura, Plano de Ação e Construção Partidária

Art-5- O credenciamento dos delegados (as) ao Encontro Setorial Nacional, obedecerá os seguintes horários:

26/10/01

16:00 às 20:00 hs (credenciamento)

20 Hs - Dinâmica Cultural e Coquetel de Abertura

27 /10 /01

09:00 às 13:00 hs (credenciamento)

Pauta:

14:00 às 15:00 hs (Abertura)
Aprovação do Regimento Interno

15:00 às 16:00 hs
Aprovação de Tese Guia

16:00 às 19:00hs (Debate)
• Conjuntura
• Plano de Ação
• Construção Partidária

09:00 às 13:00

Abertura: Jôri Brean
Paridade Nacional do PT

Paralelo: Movimentos

Nacionais e o PT;

O PT e Política

Nacionais; o PT e

a Organização Partidária

manhã - dinâmica conjunta entre os setores

28/10/01

08:00 às 13:00 (*defesa das chapas e candidatos(as) a Secretário (a) eleição do coletivo e Secretário (a)*)

14:00 às 17:00 (*2º Turno dos candidato(a) mais votados a Secretário (a) Secretário (a) e Encerramento*)

Parágrafo Único:

O suplente de delegado ou delegada somente será credenciado quando seu nome constar da lista mediante carta do delegado / delegada ou quando comprovada a ausência do titular, prioritariamente na ordem das chapas dos delegados dos Estados.

IV- Direção dos Trabalhos:

Art.6- Compete à mesa:

- A) dirigir os trabalhos com base no presente Regimento;
- B) resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar plenário para formar opinião ou submetê-las à votação a pedido de qualquer delegado (a).

Art.7-O componente da mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, afastar-se-á de suas funções, a elas retornando após a manifestação.

Art. 8- A mesa será auxiliada por uma secretaria (o) de mesa.

V- Das Plenárias:

Art.09- A mesa colocará imediatamente em votação uma questão, após a leitura da proposta ou emenda , se não houver manifestação contrária.

Parágrafo. 1º- Havendo manifestação contrária, a mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favorável e outro contrário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.

Parágrafo. 2º- Se o plenário não se considerar esclarecido, a mesa designara tempo para mais um encaminhamento.

Parágrafo. 3º- Terminados os encaminhamentos, a mesa procederá à votação por apresentação de Crachás.

Art. 10- A mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

Art. 11- Matéria votada não será novamente colocada em votação.

VI.- Eleição da Direção

Art. 12 - O Encontro Setorial Nacional de Combate ao Racismo do PT, elegerá o próximo Coletivo e Secretário (a) de Combate ao Racismo a ser referendado pelo 12º Encontro Nacional do PT.

A) O coletivo será composto por 11 membros eleitos incluindo o Secretário ou Secretária, e o seu mandato será de 03 (três anos)

B) Cada chapa terá 10 minutos para proceder sua apresentação e defesa.

C) A indicação do nome do próximo Secretário ou Secretária da se dará por voto em separado dos demais membros do coletivo.

D) Cada candidatura a Secretário ou Secretária terá 05 minutos para apresentação e defesa.

E) Encerradas as defesas, será imediatamente iniciada a votação, que se dará através de (urnas, voto secreto a partir das 09:00 hs do dia 28 / 10 / 01)

F) Havendo mais de dois candidatos a Secretário ou Secretária e caso nenhum deles alcance 50 % dos votos, haverá 2º turno entre os dois mais votados no mesmo dia do referido Encontro não contando-se os votos brancos e nulos

Recursos:

- deverão ser apresentados até o dia 08/11/01 à Comissão Executiva Nacional e julgados até 19/ 11 / 01;
- Sobre a decisão da CEN caberá recurso ao Diretório Nacional até 24 / 11 / 01, devendo ser julgados até 29 / 11 / 01.

VII.- Disposições Gerais:

Art. 14- Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos no temário serão apresentados à mesa do Encontro que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.

Art. 15- Os casos omissos serão resolvidos pela mesa.

Observação:

Os Estados terão até dia 05 de outubro de 2001, para enviarem a Secretaria Nacional de Organização a lista de Delegados, bem como, lista de presença original e ata do respectivo Encontro Setorial Estadual, com nomes legíveis via Sedex e Fax obedecendo a data acima citada.